

Home
Sala/Modalidades
Editais e Processos
Editais Encerrados/Arquivados
Atas e Documentos
Recursos
Relatórios
Esclarecimentos
Impugnações
Apenados / Impedidos
Contratações - PNCP
Modelos de Documento
Validação de Documentos
Dados de Mercado

←

CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário

ALESSANDRO SABINO NOGUEIRA

Participante

SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Solicitação

Solicitação criada às 09:16 em 09/07/2026

Assunto: Questionamento - Ausência do item Vistoria Cautelar na Planilha Orçamentária - Pavimentação Asfáltica Estrada Municipal de Paivas Prezados, Ao analisarmos a planilha orçamentária da obra de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal de Paivas, não identificamos a previsão do serviço de Vistoria Cautelar dos Imóveis Lindeiros. Considerando que a execução dos serviços de terraplenagem, regularização do subleito, base, sub-base e compactação do revestimento asfáltico geram vibração e tráfego intenso de veículos e equipamentos pesados, existe alto risco de fissuras, trincas e danos nas edificações, muros e calçadas lindeiras à via. Diante disso, solicitamos esclarecimentos: 1. Qual a justificativa técnica para a não inclusão do item "Vistoria Cautelar" na planilha orçamentária? 2. De que forma será feita a comprovação do estado prévio dos imóveis lindeiros para resguardar a Administração Pública e a empresa executora de possíveis reclamações por danos durante e após a execução da obra? 3. Solicitamos a inclusão do item na planilha orçamentária, com quantitativo a ser levantado conforme nº de imóveis com testada para a via, contemplando: mobilização, vistoria técnica, registro fotográfico, croqui, ART/RRT do responsável técnico e emissão de relatório aos proprietários. Ressaltamos que a vistoria cautelar é medida preventiva consagrada em obras viárias e tem por objetivo principal a mitigação de riscos jurídicos e patrimoniais futuros. Ficamos no aguardo do posicionamento e da readequação da planilha para prosseguimento.

VOLTAR